



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00085 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2269 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.269/2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros para o Lar Vicentino São José de Nova Era-MG

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0801	Proteção Social Básica		
08.241.0801.2112	Manutenção da Assistência a Terceira Id		
3.3.50.43.00	658 Subvenções Sociais	99.364,08	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	99.364,08	
4.4.50.42.00	773 Auxílios	10.274,12	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.274,12	
TOTAL:		R\$	109.638,20

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

109.638,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 23 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL